**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**CNPJ N.º 32.997.529/0001-18**

**NIRE 35.300.533.160**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021**

1. **Data, Horário e Local**. Realizada no dia 16 de setembro, às 15h, de modo exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 625 de 14 de maio de 2020 (“**Instrução CVM 625**”), coordenada pela LC Holding S.A. (“**Companhia**”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, torre D, 23.º andar, sala 12, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011 (“**Assembleia**”).
2. **Convocação**. Dispensada a convocação, em virtude da presença de 100% (cem por cento) dos titulares das debêntures (“**Debenturistas**”) da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LC Energia Holding S.A.” (“**Debêntures**”, “**Emissão**” e “**Companhia**”, respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em até Três Séries, da Espécie com Garantia Real e Com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da LC Energia Holding S.A*.”, conforme alterada ("**Escritura de Emissão**").
3. **Presença**. Debenturistas detentores de Debêntures representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação objeto da Emissão. Presentes ainda: (i) representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”); (ii) representantes da Companhia e (iii) representantes do Fiador.
4. **Mesa**. Presidente: Matheus Gomes Faria; Secretário: Eduardo Borges
5. **Ordem do Dia**. Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** waiver referente a apresentação dos documentos comprobatórios da realização do aumento de capital para a Solicitação de Liberação Conta Vinculada 2ª Série feita pela companhia em 16 de setembro de 2021 **(ii)** aprovação, ou não, para liberação parcial dos valores referentes a Solicitação de Liberação Conta Vinculada 2ª Série feita pela companhia em 16 de setembro de 2021 **(iii)** autorizar a alteração da Cláusula 3.2.4 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças e **(iv)** a autorização para o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aproadas nesta data.
6. **Deliberações.** Instalada validamente a presente Assembleia a após a discussão das matérias constantes na Ordem do Dia acima, os Debenturistas, representando 100% das Debêntures em Circulação, aprovaram:
7. Waiver referente a apresentação dos documentos comprobatórios da realização do aumento de capital para a Solicitação de Liberação Conta Vinculada 2ª Série feita pela companhia em 16 de setembro de 2021.
8. Aprovação para liberação parcial dos valores referentes a Solicitação de Liberação Conta Vinculada 2ª Série feita pela companhia em 16 de setembro de 2021.
9. alteração da Cláusula 3.2.4 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“3.2.4. Até o transcurso do prazo de 6 (seis) meses contados do Completion Físico (conforme definido na Escritura de Emissão) de todos os Projetos e a apresentação ao Agente Fiduciário, pela Emissora e/ou pelas SPEs, conforme aplicável, de documento comprobatório de que todos os contratos relacionados aos Projetos tenham sido integralmente quitados, os valores referentes depositados na Conta Vinculada 2ª Série, poderão ser liberados de forma parcial para a Simões (, mediante solicitação da Emissora ao Agente Fiduciário , com no mínimo 3 (três) Dias Úteis da data de necessidade da referida liberação (“Solicitação de Liberação Conta Vinculada 2ª Série”). O Agente Fiduciário deverá informar aos Debenturistas sobre a Solicitação de Liberação Conta Vinculada 2ª Série, para que os Debenturistas aceitem, ou não, a referida liberação e informem ao Agente Fiduciário por e-mail em até 2 (dois) Dias Úteis (“Deliberação Debenturista”), sendo que a Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, todos os eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários para autorizar a referida liberação.”

1. Autorizar o Agente Fiduciário e a Emissora praticarem todo e qualquer ato necessário para a efetivação e implementação das matérias constantes desta Ordem do Dia aprovadas nesta data, incluindo, mas não se limitando à disponibilização e apresentação desta ata para cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, em forma sumária, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Debenturistas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Instrução CVM 625, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**7. Encerramento**. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos dos artigos 71, parágrafo 2º, e 130, parágrafos 1º e 2º, da Lei das Sociedades por Ações. Por fim, o presidente e o secretário da Mesa declaram que a presente ata confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 16 de setembro de 2021.

Mesa:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Matheus Gomes FariaPresidente | Eduardo BorgesSecretário |

[Assinatura eletrônica]

PÁGINA 1 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

**LC ENERGIA HOLDING S.A.**

**Emissora**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

PÁGINA 2 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

**LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**

**Fiador**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

PÁGINA 3 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

**LYON CAPITAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES INFRAESTRUTURA**

**Agente Fiduciário**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

PÁGINA 4 DE 4 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM ATÉ TRÊS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA LC ENERGIA HOLDING S.A., REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 16 DE SETEMBRO DE 2021

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS XPCE INFRA
CNPJ: 31.216.543/0001-74**

*Debenturista*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |